



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, 21 DE JUNHO DE 1976.

MENSAGEM

ENCAMINHA PROJETO DE LEI

GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OURO PRETO

SENHOR PRESIDENTE:

Ao encaminhar à douda apreciação de V. Exa. e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, aprez-me esclarecer que, participar o nosso Município da Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto - Paraopeba, é uma imposição a que não deve ou pode fugir o Poder Público Municipal, em decorrência da série de benefícios que advirão dessa participação.

Sabemos todos que a implantação da Açominas irá trazer benefícios inestimáveis a todos os Municípios desta região e, o órgão a ser criado irá estudar e disciplinar o desenvolvimento dos componentes da mesma, com alto aproveitamento da potencialidade existente.

Assim, justificando a apresentação do Projeto de Lei, em pauta, aguardo sua aprovação e, ao ensejo, reitero a V. Exa. e à Egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

  
Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 44/76

Autoriza a participação do Município de Ouro Preto na Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 26 da Lei complementar Número 3, de 28 de dezembro de 1972, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender, anualmente, a partir de 1976, até 1,5% (hum e meio por cento) da receita arrecadada no último exercício, como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata de constituição da Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba juntamente com os demais Prefeitos da Micro-Região conforme mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Fica o Banco do Estado de Minas Gerais S/A autorizado a reter as parcelas do FPM que se destinam ao Município mensalmente, através de duodécimos, a importância correspondente a contribuição municipal para a Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba.

§ 1º - A contribuição municipal destinada à Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba em cada exercício financeiro, constará do respectivo orçamento anual que será remetido pela Associação ao Banco do Estado de Minas Gerais S/A, para os fins de que trata a presente Lei.

§ 2º - O desligamento do Município não impedirá a retenção correspondente ao mes em que se verificar.

Art. 4º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente Lei, o proveniente da anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.





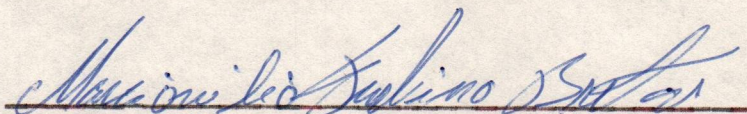
# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

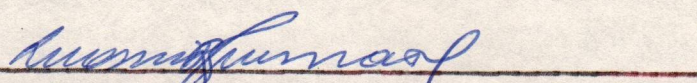
- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

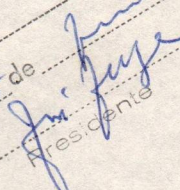
## PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, abaixo assinados, examinando o Projeto de Lei nº 44/76, que autoriza a participação do Município de Ouro Preto na Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba e contém outras providências, em vista de não ser apresentado nenhum relatório de benefícios que poderão ser concedidos aos municípios, em troca de tão vultuosa contribuição, são de parecer contrário à aprovação do projeto em pauta.

Sala das Comissões, em 28/junho/1976.

  
MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS-RELATOR

  
LEÔNCIO BARTOLOMEU GUIMARÃES-MEMBRO

APROVADO em ..... discussão  
Por .....  
Sala das Sessões, 28 de junho de 1976  
Presidente 





4

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

## PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, é de parecer contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 44/76, que autoriza a participação do Município de Ouro Preto, na Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba e contém outras providências.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
AIRTON MARTINS - RELATOR.

\_\_\_\_\_  
LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.

\_\_\_\_\_  
MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - MEMBRO.

APROVADO em \_\_\_\_\_ discussão  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1976  
Presidente \_\_\_\_\_





6

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

## PARECER

A Comissão de Legislação e Justiça, é de parecer contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 44/76, que autoriza a participação do Município de Ouro Preto, na Associação dos Municípios da Micro-Região Paraopeba e contém outras providências.

SALA DAS COMISSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 1976.

*Fernando Celso Gonçalves*

FERNANDO CELSO GONÇALVES - RELATOR

*Agostinho Jacinto Rodrigues*

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES - MEMBRO

*Aderilho Fernandes*

ADERILHO FERNANDES - MEMBRO

discussão  
APROVADO em *Unanimidade*  
Por *Junta*  
Sala das Sessões, *DP* de *Jun 25* de 1976  
Presidente *João Jorge*





7

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

## P A R E C E R

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando o Projeto de Lei nº 44/76, que autoriza a participação do Município de Ouro Preto na Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba e contém outras providências, considerou que a participação financeira, - além de elevada, não traz benefício algum ao município participante, e assim, é de parecer contrário à aprovação do referido projeto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1976.

*Francisco da Silva Araujo*

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - RELATOR.

*José Teixeira de Carvalho*

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

*Silvio Felipe Dias*

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.

*Vicente Quirino Fortes*

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO;

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.

~~Do projeto~~  
APROVADO em \_\_\_\_\_ discussão  
Por *Munici midade*  
Sala das Sessões, 28 de *Junho* de 1976  
*José B. Jun*  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. 305/76.

Ouro Preto, 29 de junho de 1976.

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Genival Alves Ramalho

DD. Prefeito Municipal de

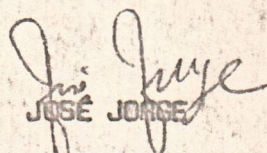
OURO PRETO.

SENHOR PREFEITO,

Pelo presente, venho informar-lhe que o Projeto de Lei nº 44/76, que autoriza a participação do Município de Ouro Preto na Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba e contém outras providências, encaminhado a esta Casa por Vossa Excelência, em data de 21 de junho do corrente ano, foi rejeitado por unanimidade em 1ª discussão, em reunião realizada ontem, quando as Comissões Permanentes apresentaram pareceres contrários à sua aprovação, alegando que não foi apresentado nenhum relatório ou qualquer outro esclarecimento com relação aos benefícios que poderiam advir para o Município de Ouro Preto, ao participar da referida Associação.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
JOSÉ JORGE  
PRESIDENTE